



Prefeitura Municipal de Águas Formosas

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS
e-mail – gabinete@aguasformosas.mg.gov.br

LEI Nº. 1.532, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JUNTOS VENCEREMOS DE ÁGUAS FORMOSAS.

O Povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Águas Formosas, autorizado a ceder Servidor Público Municipal efetivo à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JUNTOS VENCEREMOS**.

Art. 2º A cessão de servidor de que trata o artigo anterior, será formalizada por meio de Convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 01 de julho de 2016.


CARLOS SOUZA
Prefeito Municipal